



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5337/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO VINCULO 4590 NO VALOR DE R\$ 20.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

08.03 - Secretaria Municipal de Saúde- Recursos Federais

08.03.10.302.0122.2216.4590 - Custeio dos Serviços SIA/SUS

3390.30.00.00.00.00 – Material de consumo	R\$ 5.000,00
3390.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terc. PF	R\$ 5.000,00
3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros PJ	R\$ 5.000,00
3390.47.18.00.00.00 – Contrib. Previdenciaria Serviços Terceiro	R\$ 5.000,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º por SUPERAVIT FINANCEIRO o valor de R\$ 20.000,00 do Vinculo 4590.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 15 DE MARÇO DE 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

VAGNER TADIELO FEKSA

SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 15/03/16.livro 37



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentedosul.rs.gov.br